DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21/02/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E O BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o Banco **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede à SBS Quadra – 4, Bloco – A, nº 3-4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900, neste ato representado pelo Sr**. DOUGLAS ASSUNÇÃO CODAMA,** Gerente Geral de Rede, inscrito no CPF nº 953.830.506-04, RG nº M 5571276, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 21/02/2018 no âmbito da Chamada Pública de Credenciamento n.º 001/2018, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Item 2.2 – II – do contrato original, que passa a ter a seguinte redação – Item 2.2 - II - estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão Febraban de Código de barras, onde o terceiro digito do código de barras deverá ser ‘‘6’’, devendo constar expressamente no boleto: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

Parágrafo Primeiro – A alteração de que trata a presente cláusula está previsto no art. 65, inc. I, alínea “a”, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2021 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 15 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA CNPJ nº 00.360.305/0001-04

Prefeito Municipal **DOUGLAS ASSUNÇÃO CODAMA**

CONTRATANTE CONTRATADA

.....

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21/02/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 05.543-011, neste ato representado pelo Sr**. PEDRO HENRIQUE MIGUEL NACHABE,** gerente geral – agência - 0529 – Icém, inscrito no CPF nº 396.099.998-40 e RG nº 048928897296-DETRAN/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 21/02/2018 no âmbito da Chamada Pública de Credenciamento n.º 001/2018, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Item 2.2 – II – do contrato original, que passa a ter a seguinte redação – Item 2.2 - II - estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão Febraban de Código de barras, onde o terceiro digito do código de barras deverá ser ‘‘6’’, devendo constar expressamente no boleto: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

Parágrafo Primeiro – A alteração de que trata a presente cláusula está previsto no art. 65, inc. I, alínea “a”, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros

das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.079/2020, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2021.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2021 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 08 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA CNPJ nº 90.400.888/0001-42

Prefeito Municipal **PEDRO HENRIQUE MIGUEL NACHABE**

CONTRATANTE CONTRATADA

.....

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21/02/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o Banco **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede à SBS Quadra – 4, Bloco – A, nº 3-4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900, neste ato representado pelo Sr**. DOUGLAS ASSUNÇÃO CODAMA,** Gerente Geral de Rede, inscrito no CPF nº 953.830.506-04, RG nº M 5571276, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 21/02/2018 no âmbito da Chamada Pública de Credenciamento n.º 001/2018, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2022 até 31/12/2022, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, para prestação dos serviços de arrecadação de tributos municipais durante o ano de 2022, nas mesmas quantidades contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - O valor global do presente contrato fica estimado em **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para a execução durante o ano de 2022, que será pago conforme a quantidade de registros de recolhimento, conforme disposto na Cláusula Terceira do instrumento contratual original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE – O reajustamento previsto na Cláusula Sexta do contrato original será aplicado pelo índice INPC medido no período de fevereiro a dezembro/2021, reajustando-se os preços praticados no ano de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 15 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA CNPJ nº 00.360.305/0001-04

Prefeito Municipal **DOUGLAS ASSUNÇÃO CODAMA**

CONTRATANTE CONTRATADA

.....

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21/02/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 05.543-011, neste ato representado pelo Sr**. PEDRO HENRIQUE MIGUEL NACHABE,** gerente geral – agência - 0529 – Icém, inscrito

no CPF nº 396.099.998-40 e RG nº 048928897296-DETRAN/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 21/02/2018 no âmbito da Chamada Pública de Credenciamento n.º 001/2018, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2022 até 31/12/2022, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, para prestação dos serviços de arrecadação de tributos municipais durante o ano de 2022, nas mesmas quantidades contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - O valor global do presente contrato fica estimado em **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para a execução durante o ano de 2022, que será pago conforme a quantidade de registros de recolhimento, conforme disposto na Cláusula Terceira do instrumento contratual original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE – O reajustamento previsto na Cláusula Sexta do contrato original será aplicado pelo índice INPC medido no período de fevereiro a dezembro/2021, reajustando-se os preços praticados no ano de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 15 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA CNPJ nº 90.400.888/0001-42

Prefeito Municipal **PEDRO HENRIQUE MIGUEL NACHABE**

CONTRATANTE CONTRATADA

.....